

DECRETO N° 16739/2020

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial as áreas de terra abaixo descritas:

Matrícula	Livro	Parte da Chácara n°	Área utilidade pública	Proprietário
52.784	2	1-A	8.399,66m ²	BRF S.A.
41.729	2	24-A	1.932,00m ²	BRF S.A.

Art. 2º Os imóveis constantes da tabela acima serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 3º Os imóveis estão localizados neste Município e matriculados no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 4º A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Laudo de Avaliação dos imóveis.

Art. 5º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 6º O Município expedirá outro ato administrativo tratando da forma de transferência de propriedade.

Art. 7º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças